



Servidor federal não precisará compensar falta para ida a consultas ou exames médicos e odontológicos

Uma instrução normativa publicada nesta quarta-feira no Diário Oficial da União (DOU) determina que os servidores federais não precisam compensar as faltas que forem em decorrência de comparecimento do funcionário, de seu dependente ou familiar, a consultas médicas, odontológicas ou realização de exames em estabelecimento de saúde. De acordo com o texto, essas faltas devem ser previamente acordadas com a chefia imediata e o atestado de comparecimento deverá ser apresentado até o último dia do período de homologação da frequência mensal.

A Instrução Normativa 125/2020 altera a norma de 2018 que orienta sobre o controle de frequência e a compatibilidade de horários na acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, aplicáveis aos servidores públicos em exercício nos

órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Outras mudanças estabelecidas pelo texto são a vedação a marcação automatizada de horários de início, de intervalo e de saída dos servidores. Ou seja, os servidores deverão registrar esses horários manualmente.

Além disso, os órgãos e entidades que desejarem implementar o banco de horas deverão utilizar o sistema informatizado de controle eletrônico de frequência, para apurar as horas excedentes na jornada diária, autorizações de acúmulo, autorizações de usufruto, registro de usufrutos e controle de saldos. Aqueles que já possuem sistemas próprios deverão integrá-los ao Sistema Estruturante de Gestão de Pessoas do Órgão Central do Sipeç.

Fonte: Extra

Abertas, até 4 de janeiro, as inscrições ao Mestrado em Gestão de Ensino da Educação Básica

Estão abertas, até 4 de janeiro de 2021, as inscrições para o mestrado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica (PPGEEB). As inscrições deverão ser realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação exigida no Edital.

Poderão se inscrever graduados em Pedagogia e outras licenciaturas, bacharéis e tecnólogos que atuam no nível de ensino da educação básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Os interessados das duas últimas modalidades — bacharéis e tecnólogos — deverão apresentar documento comprobatório de que atuam no referido nível da educação básica. O valor da taxa é de R\$ 100 reais.

São oferecidas 30 vagas, que serão destinadas a quatro candidatos autodeclarados negros que optarem pela reserva de vaga, uma vaga para pessoas com deficiência, três vagas para técnicos-administrativos da UFMA e 22 vagas para candidatos de ampla concorrência. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (98) 3272-8479.

Fonte: UFMA

Lewandowski diz que vacinação contra Covid-19 deve ser obrigatória, não à força

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski votou nesta quarta-feira (16) pela obrigatoriedade da vacinação contra a Covid-19 para toda a população. O ministro frisou, porém, que imunização obrigatória não significa o uso de força contra a pessoa que não quer ser vacinada. E sim que sejam impostas restrições de direitos, como o de participar de concursos públicos, receber benefícios etc.

O ministro destacou que a o interesse coletivo não pode ser prejudicado pelos individuais. “A saúde coletiva não pode ser prejudicada por pessoas que se recusam a ser vacinadas, acreditando que, ainda assim, serão beneficiárias da imunidade de rebanho”.

O voto se refere às ações sobre obrigatoriedade da vacinação relatadas por Lewandowski que terão sequência do julgamento nesta quinta-feira (17).

O ministro é relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.568, movida pelo PDT. O partido pede que seja assegurada a competência dos estados e municípios na decisão sobre a imunização compulsória da população. E também de ADI 6.587, protocolada pelo PTB, exatamente no sentido contrário. A legenda quer que o STF declare a inconstitucionalidade de dispositivo da Lei 13.979/2020, que confere ao à União, estados, Distrito Federal e municípios a competência para determinar a realização compulsória de vacinação e adotar outras medidas profiláticas no combate à pandemia.

Contra a vacina

A determinação de que a vacinação seja obrigatória confronta discursos e atos do governo de Jair Bolsonaro. Reiteradamente o presidente defende que a população não seja forçada a ser vacinada. Sobre esse tema, o Ministério da Saúde é evasivo quanto a um plano de vacinação e pouco transparente em relação a negociações com laboratórios que estão com os imunizantes em fase de registro.

Ontem, Lewandowski determinou a ampla divulgação do cronograma provável da vacinação contra a covid-19 pelo Ministério da Saúde em julgamento de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 756.

O PT, Psol, PCdoB, PSB e Cidadania, que entraram com a ação, querem que o presidente Jair Bolsonaro seja obrigado a adotar todos os procedimentos administrativos indispensáveis para que a União possa, com a segurança científica, técnica e administrativa, providenciar a aquisição das vacinas e medicamentos que forem aprovados pela Anvisa, sem quaisquer “valorações estranhas e contrárias aos parâmetros e princípios constitucionais”. Em documento enviado pelo Ministério da Saúde, a imunização da totalidade da população deverá ocorrer em 16 meses, se houver disponibilidade de vacinas.

Fonte: CUT

“Sindsep Entrevista”

O programa semanal “Sindsep Entrevista”, apresenta na sexta (15/01/2021), o Coordenador Nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, João Pedro Stédile, na pauta a “Reforma agrária e seus reflexos durante a pandemia”.

O SINDSEP ENTREVISTA vai ao ar todas as sextas feiras às 10 da manhã e transmitido ao vivo pela página do Sindsep/MA no [facebook.com/Sindsep.MA](https://www.facebook.com/Sindsep.MA).

SINDSEP Entrevista



RICARDO MILAN
Jornalista - SINDSEP/MA
DRT 785 MA



JOÃO PEDRO STÉDILE
Diretor Nacional do Movimento dos
Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST